



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura

Despacho - DETRAN/DG/DIRTEC/GERSIN

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2021.

Gerlic,

Em atenção à Solicitação de Esclarecimento 01 Id. 76914070, esclarecemos o que segue.

Questionamento 01: Entendemos que todos os componentes da solução devem ser do mesmo fabricante, desde os módulos nativos da ITIL até as funcionalidades tais como Chatbot, não sendo aceitos funcionalidades ou módulos desenvolvidos para entregar a solução. Está correto o nosso entendimento?

Sim, está correto

Questionamento 02: Se tratando de um processo ITIL no qual já se encontra no mercado uma nova versão de estudos da PinkVERIFY™, entendemos que A CONTRATADA deverá fornecer uma Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC em sua última versão e certificada "PinkVERIFY™ Certified ITIL V4 Toolsets" (<https://www.pinkelephant.com/en-us/PinkVERIFY/PinkVERIFY-ITIL-4-Toolsets>). Tal certificado garante a CONTRATANTE o melhor nível de ferramentas visa vis os processos da ITIL que fazem parte do escopo desse processo. Está correto o nosso entendimento?

Está Correto - O objeto do edital prevê a contratação de solução de gerenciamento de serviços de TI (ITSM) baseado no framework ITIL, e com a última versão da certificação ITIL 4, já existe há mais de dois anos (desde 2019), essa deverá ser a certificação a ser apresentada pela solução. Assim, qualquer que seja a solução ofertada, esta deverá ser certificada pelo pinkverify, em sua versão mais recente, ITIL 4 e deverá constar entre as ferramentas listadas no link "PinkVERIFY™ Certified ITIL V4 Toolsets" (<https://www.pinkelephant.com/en-us/PinkVERIFY/PinkVERIFY-ITIL-4-Toolsets>) pelo menos em 11 práticas ITIL V4.

Questionamento 03: Ainda se tratando de garantir a melhor tecnologia de mercado, entendemos que A CONTRATADA deverá fornecer uma Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC em sua última versão posicionada no quadrante mágico do Gartner (<https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-27CC4VMR&ct=210831&st=sb>) nos nichos de CHALLENGERS ou LEADERS. Tal certificado garante a CONTRATANTE que a CONTRATADA está posicionando as melhores ferramentas de mercado para atendimento das diversas demandas da CONTRATANTE sempre garantindo a excelência conforme demonstrado em análise do GARTNER. Está correto o nosso entendimento?

Em parte - A Ferramenta deverá ter os atributos descritos no edital e Termo de Referência e de acordo com a resposta anterior.

Questionamento 04: No item 1.1.4- Já solicitado o seguinte: "No Termo A solução de Gerenciamento de Serviços de TI deve ser capaz de suportar fluxos de solicitações de áreas não ligadas a TI, como RH, financeiro, administrativo, compras e etc.". Entendemos que para o cumprimento do requisito listado nesse item a solução a ser ofertada por todos os proponentes deverá conter ferramenta para a construção de aplicações e fluxos para atendimento às áreas não TI (não ITIL), permitindo a criação de fluxos de trabalho, através da modelagem gráfica e a automação de processos e fluxos de trabalho da solução, com recursos interativos do tipo de arrastar e soltar, com a inclusão de campos sem a necessidade de criação de scripts para preenchimento dinâmico, assim como executar regras de negócio sem a necessidade de escrita de código fonte (NO CODE/LOW CODE). Está correto o entendimento?

Está correto o entendimento. A funcionalidade de criação de aplicações para atendimento de outras áreas sem a necessidade de desenvolvimento (usando tecnologia No Code/Low code) deve fazer parte da solução ofertada para que o Detran possa atender demandas de outras áreas internas não TI.

Questionamento 05: Descoberta de Ativos: qual a quantidade de dispositivos a serem gerenciados(ativos do tipo datacenter: máquinas físicas, máquinas virtuais, switch, roteadores, etc...)? se possível separar o quantitativo por tipo de dispositivos.

0.1. **Parte da Infraestrutura atual:**

Ativo	Detalhamento	Quantidade	Licença	Garantia Suporte
Usuários (AD)	Azure Directory Premium 1	1.491	Sim	Sim
Office 365	Office 365 E3	1.341	Sim	Sim
Office 365	Office 365 E5	10	Sim	Sim
Office 365	Office 365 F3	150	Sim	Sim
Servidor de Correio Eletrônico	Office 365		Sim	
Caixas Postais		1.499	Sim	
Grupos de Usuários	grupos de compartilhamentos	389	Sim	
VLANs		168		
Links de Internet	GDFNet	1		Sim

Switches de acesso	Brocade	60	Não	Não
Switches topo de rack	Brocade VDX	6	Não	Não
Switches core	Brocade FCX	2	Não	Não
Switches core	Brocade MLX	1	Não	Não
Switches SAN	Brocade 6520	2	Não	Não
Switches NUTANIX	ARISTA	2	Sim	Sim
Servidores Físicos	Dell Poweredge T640	19		Não
Servidores Físicos	Dell Poweredge R920	3		Não
Hiperconvergência	Nutanix Cluster com 9 Servidores 324 Processadores 4.5 TB Memória	1		Sim
Servidores Virtuais	VMWare	259		Não
Servidores Virtuais	Acrópolis			
Storages	Netapp FAS8060 644 TB	1	Sim	Não
Storages	Netapp FAS6210 114 TB	1	Sim	Não
Gerenciador de Banco de Dados	Oracle Database 12c RAC	3	Sim	Sim
Gerenciador de Banco de Dados	Microsoft SQL Server 2008	8	Sim	Não
Gerenciador de Banco de Dados	PostgreSQL 11.2	2	Sim	Não
Gerenciador de Banco de Dados	MongoDB	1	Opensource	Não
Unidade de Leitura/Gravação de Fitas de Backup	DELL Powervault TL 4000	1		Não
Software de Backup	HP Data Protector	1	Sim	Não
Software de Backup	Bacula	1	Opensource	Não
Software de Backup	Veeam	240	Sim	Sim
Software de Monitoramento	Zabbix	1	Opensource	Não
Software de Monitoramento	Grafana	1	Opensource	Não
Servidor de Aplicações	Tomcat Apache Jboss Wildfly		Sim	Não
Servidor WEB	Tomcat Apache Jboss Wildfly		Sim	Não
Sistemas Operacionais	Redhat 7.4 e 7.9 CentOS 5 e 6.10 Windows Server 2008 e 2016		Sim	Não
Plataforma - Middleware	Openshift 3.11		Sim	Sim
Estações de Trabalho e Notebook		1.296		Não

ISRAEL BARBOSA FRITZ
Integrante Administrativo
Comissão da Contratação.

Assinado e datado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por ISRAEL BARBOSA FRITZ - Matr.0000993-8, Analista em Atividades de Trânsito, em 28/12/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.